



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Secretaria Municipal de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

Rua Luiz da Costa Gomes, n. 711, Cidade Nova Aquidauana/MS-CEP 79200-000

EDITAL DE RETIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 07/2019
LEILÃO ELETRÔNICO N.º 01/2019
MAIOR LANCE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA** torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na data e horário abaixo, licitação sob a modalidade de LEILÃO ONLINE, do tipo MAIOR LANCE para alienação de **VEÍCULOS, MAQUINÁRIO, BENS DIVERSOS E SUCATAS**, relacionados no Anexo Único, parte integrante deste Edital, a ser conduzido pela Leiloeira Oficial Regina Aude, inscrita na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS sob o nº 13.

1 – DO OBJETO

1.1. O presente processo visa atender à solicitação da Secretaria Municipal de Administração a qual por meio da CI 229/2019-SEMAD que solicitou a reabertura do certame que tem por objeto o **leilão de veículos, maquinário, bens diversos e sucatas considerados obsoletos, ociosos, antieconômicos ou inservíveis para administração pública municipal**, nas características e quantidades contidas no ANEXO I deste Edital.

1.1.1. Da Dotação da receita: 2.2.1.3.00.1.1.00.00.00 – Alienação de bens móveis e semoventes-

1.2. O critério de julgamento será o de **“Maior Lance”**;

1.3. O lance não poderá ser inferior ao valor de avaliação do **ANEXO I**;

1.4. Os lotes serão vendidos, no estado e condições em que se encontram expostos para visitação e futura arrematação, sem garantia, pressupondo-se conhecidos e aceitos pelos participantes, não sendo aceitas reclamações posteriores quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

2 - DATA E HORÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO LEILÃO ELETRÔNICO

2.1. O leilão será efetuado pelo site www.casadeleiloes.com.br, na seguinte data e horário:

Data: 23 de abril de 2019 as 15:00 horas.

Horário: a partir das 15h00min (horário MS). Os lances online poderão ser ofertados a partir de **03 de abril de 2019** no portal da Casa de Leilões e continuamente durante o leilão até a arrematação de cada lote, conforme item 6 deste Edital.

3 - DA VISTORIA DOS BENS

3.1. **Os bens no ANEXO I poderão ser vistoriados nos dias 03/04 à 22/04/2019 das 08h00min às 12h00min (horário MS), conforme especificações constantes no Item 3.1.1. deste Edital.**

3.1.1. Locais para a visitação:

a) **Artefatos:**

Lotes 01 ao 03, 05 ao 27 e 38,

Rua José Ravaglia, S/N, esquina com Rua Carlos Ferreira Bandeira - Bairro Santa Terezinha, em Aquidauana/MS;

b) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:

Lote 04, 36, 37 e 39,

Rua Cassimiro Brum, S/N, esquina com Rua Pandiá Calógeras, em Aquidauana/MS;

c) Almojarifado Municipal:

Lotes 28 ao 32,

Rua Estevão A Correa, 1763, Bairro Alto, em Aquidauana/MS;

d) Ricci Máquinas New Rolland Construction:

Lotes 33 e 34,

Av. Costa e Silva, 6951, Cidade Morena, em Campo Grande/MS;

e) Bombas Diesel Presidente:

Lote 35,

Rua Integração, 805, Centro, em Anastácio/MS.

3.2. A vistoria será exclusivamente visual, sendo vedados quaisquer outros procedimentos, como experimentação ou remoção dos lotes do local.

3.3. Os arrematantes assumem a obrigação de examinar detidamente, principalmente os veículos, face às exigências do DETRAN, no tocante a ausência de plaquetas de identificação do motor, existência de Kit GNV, numeração de motor, numeração de vidros e de chassi, sem os quais os veículos não serão licenciados. Nos casos do Kit GNV, o exame deverá ocorrer física e documentalmete, pois a regularização perante os órgãos competentes, caso necessário, será de responsabilidade exclusiva do arrematante, não sendo aceitas reclamações posteriores. Dúvidas referentes aos bens que serão vendidos devem ser esclarecidas junto à **Casa de leilões**.

3.4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.4.1. Poderão participar do presente Leilão pessoas físicas ou jurídicas de qualquer natureza, domiciliadas ou estabelecidas em qualquer parte do território nacional, exceto as que se enquadrarem em uma ou mais das situações seguintes:

a) Servidores da Prefeitura Municipal e funcionários da Empresa leiloeira.

b) Pessoas Físicas ou Jurídicas que, por qualquer motivo, sejam declaradas inidôneas perante as Administrações Públicas Diretas ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com qualquer órgão das entidades públicas federativas citadas, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município;

c) As empresas que estejam sob regime de falência, recuperação judicial, concursos de credores, dissolução e liquidação.

4 – DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. A documentação para a participação do certame se restringirá a:

4.1.1. Pessoas Físicas:

a) Carteira de Identidade, CPF/MF e comprovante de endereço.

4.1.2. Pessoas Jurídicas:

a) Contrato Social, CNPJ/MF, Carteira de Identidade, CPF/MF e comprovante de endereço do representante legal da Empresa e, no caso de representação, o instrumento

público ou particular de procuração com delegações de poderes para oferta de lances e demais quaisquer decisões relativas às fases do Leilão, inclusive renúncia de interposição de recurso contra os atos do Leilão.

- 4.2. Os interessados deverão acessar previamente em até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da finalização do leilão, o Portal da CASA DE LEILÕES e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita. Com o cadastro realizado com sucesso, os documentos mencionados acima deverão ser enviados conforme especificações contidas no site. Após o recebimento dos documentos exigidos, nos incisos 5.1.1 ou 5.1.2, será feita a análise do cadastro e liberação para participação.
- 4.3. Após a liberação do cadastro, o cliente deverá pedir HABILITAÇÃO para poder participar online, seguindo as orientações dispostas no site. A HABILITAÇÃO é solicitada após efetuar login no site, clicando no botão "DAR LANCE", ler as condições gerais do leilão e estando de acordo, assinalar e clicar em "ACEITO".

5 – DO PROCEDIMENTO

- 5.1. Os bens relacionados no Anexo I deste edital poderão ser arrematados na forma eletrônica ("online"). Na forma eletrônica poderão ser oferecidos **lances a partir do dia 11 de fevereiro de 2019.**

- 5.1.1. Uma vez realizado o lance, **NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, A SUA DESISTÊNCIA POR QUALQUER DAS PARTES, SENDO ESSE ATO CONSIDERADO CRIME.** Se o ARREMATANTE não realizar o pagamento dos bens arrematados no prazo ou o fizer com cheques sem fundos ou sustados, a Comissão de Licitação adotará providências para que o ARREMATANTE receba a penalidade de suspensão temporária para contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, suspensão para participar de leilões por 2 (dois) anos, além de sofrer as sanções e penas previstas em Lei.

Para que haja o encerramento do lote este deverá permanecer por 1 (um) minuto sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 1 (um) minutos antecedentes ao termo final da alienação eletrônica, o horário de fechamento do lote será prorrogado em 1 (um) minuto, contados da última oferta, e assim sucessivamente, até a permanência por 1 (um) minuto sem receber outra oferta, quando se encerrará o pregão do lote.

Para o encerramento do lote no qual não haja disputa será acrescido um minuto a partir do 1º lote, subsequentemente (somando mais um minuto) até o último lote.

- 5.2. O bem será arrematado pela melhor oferta, online, a partir do preço mínimo fornecido, satisfeitas as condições estabelecidas no presente edital. Os lances ofertados pela internet serão atualizados simultaneamente.
- 5.3. Após o arremate do lote não será considerado nenhum lance. A apresentação de lance implica em pleno conhecimento e aceitação incondicional de todas as normas e termos do presente Edital e de seu anexo, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível as condições aqui estabelecidas, as quais são consideradas de conhecimento de todos, tendo em vista terem sido o presente Edital precedido de ampla divulgação e estar à disposição dos interessados para conhecimento.

6 – DO PAGAMENTO

- 6.1. Os vencedores do Leilão deverão efetuar o pagamento no prazo de 3 (três) dias úteis posteriores à realização do leilão a Leiloeira Oficial, a título de comissão de 5% (cinco por cento) do valor do lance para o lote arrematado através de depósito em conta corrente por transferência eletrônica, DOC ou TED ou dinheiro e deverá ser depositada na conta do **BANCO BRADESCO-237, AGÊNCIA 1387-0 - CONTA CORRENTE Nº 20.170-7, FAVORECIDO: CLAUDIA AUDE LEITE- ME (CASA DE**

LEILÕES) – CNPJ: 24.600.496/0001-00. O comprovante de depósito deverá ser encaminhado para o e-mail sac@casadeleiloes.com.br ou entregue no escritório da Leiloeira, para encaminhamento do Recibo da Leiloeira. As importâncias recolhidas a título de comissão efetuadas pelo ARREMATANTE vencedor não serão utilizadas para complementação do valor arrematado.

- 6.2. O vencedor do Leilão efetuará o pagamento de 100% (cem por cento) do valor arrematado, através do **Documento de Arrecadação Municipal (DAM), fornecido pela Prefeitura**, devidamente pago em dinheiro, no prazo máximo de até 3 (três) dias posteriores à realização do leilão para a total integralização do valor arrematado. O DAM será encaminhado por e-mail em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão.
- 6.3. A Leiloeira Oficial emitirá recibo individual para cada lote arrematado, devendo neste constar o nome do arrematante, CPF, o lote arrematado, valor da arrematação e valor de recolhimento;

7 – DA RETIRADA

- 7.1. O ARREMATANTE deverá efetuar o pagamento a Leiloeira Oficial ou apresentar a esta o Comprovante de Pagamento, que comprove integralização do pagamento no prazo definido no **item 7 e subitens** do Edital, juntamente à cópia do recibo ou do comprovante de depósito, que ficará retida pela Leiloeira para fins de instrução do processo administrativo, o qual emitirá o Recibo da Leiloeira.
- 7.2. Os bens deverão ser retirados no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de entrega do recibo da leiloeira com agendamento nos seguintes horários: 08h00min às 11h00min.
- 7.3. Para a retirada dos bens, o arrematante deverá apresentar ao encarregado, no local da retirada, os seguintes documentos:
- a) Comprovante de quitação do valor do lance ofertado (DAM) com carimbo de liberação do financeiro da Prefeitura Municipal de Aquidauana;
 - b) Recibo emitido pela Leiloeira Oficial;
 - c) Cédula de Identidade e, se for o caso, procuração específica.
- 7.4. Caso o arrematante não proceda à retirada dos bens leiloados no prazo 30 dias da data do leilão, perderá a importância recolhida (valor do arremate e comissão da leiloeira), todos os bens que compõem o lote arrematado e receberá a penalidade de suspensão temporária para contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA e participar de leilões, independente de aviso prévio, sem que caiba aos adquirentes dos mesmos o direito a ressarcimentos ou reclamações judiciais ou extrajudiciais, com relação aos valores pagos e a destinação dada a tais bens.
- 7.5. Ficarão a cargo do arrematante todas as despesas inerentes à retirada dos bens arrematados, inclusive impostos, taxas e as despesas com desmontagem, transporte, frete e outras que porventura sobrevierem. Na retirada dos bens arrematados, o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.
- 7.6. À PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, não cabe qualquer responsabilidade pela inobservância, por parte dos licitantes, do disposto no subitem anterior.

7.7. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou, de qualquer forma, negociar os bens arrematados antes do pagamento e retirada destes das dependências da PREFEITURA.

8 – DA TRANSFERÊNCIA DOS BENS

8.1. Para o(s) veículo(s), além do recibo da leiloeira, será(ão) entregue (s) o CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo) original e a chave do veículo (caso houver), ao arrematante.

8.2. Os documentos necessários para transferência dos veículos serão enviados por e-mail aos arrematantes após a homologação do leilão.

8.2.1. Serão disponibilizados os seguintes documentos para transferência dos veículos:

- a)** Publicação e Homologação do leilão, publicados no Diário Oficial do Município de Aquidauana;
- b)** Recibo da Leiloeira individual.

8.2.2. É de responsabilidade do arrematante, verificar junto ao DETRAN de sua região quais documentos serão necessários para transferência do veículo, visto que serão disponibilizados somente os documentos contidos no Item 9.2.1.

8.3. São de responsabilidade do arrematante os procedimentos de descaracterização pertinentes a veículos oficiais, tais como: logotipo da PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, cores, acessórios, carrocerias e comprometem-se a não fazer uso da logomarca em nenhuma hipótese, bem como outras despesas que incidirem sobre o veículo para a regularização perante o DETRAN.

8.4. As despesas com documentação dos veículos: seguro obrigatório, licenciamentos, multas, legalização do Documento Único de Transferência – DUT, Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, inclusive os seguros obrigatórios e multas do Departamento Nacional de Infraestrutura e Transportes – DNIT, Polícia Rodoviária Federal – PRF e cadastradas no Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF, remarcação de chassi e remarcação de motor, serão de inteira responsabilidade dos arrematantes;

8.5. Os valores publicados dos débitos existentes relativos a impostos, taxas e multas perante os órgãos competentes são ilustrativos, podendo sofrer alterações e correções e ficarão sob a responsabilidade do ARREMATANTE, não sendo aceitas reclamações posteriores. Débitos que porventura apareçam no sistema de qualquer órgão de trânsito, posteriores ao levantamento realizado por ocasião da elaboração do Edital, mesmo que anteriores a data do Leilão, serão de inteira responsabilidade do arrematante;

8.6. Os veículos arrematados deverão ser regularizados junto ao DETRAN no prazo máximo e improrrogável de até 30 (trinta) dias após a publicação oficial da homologação do resultado do leilão, para proceder à transferência de propriedade dos bens junto ao DETRAN, sob pena da PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA ingressar com ação, visando a busca e apreensão do mesmo, cujas despesas judiciais correrão por conta do arrematante.

9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A Leiloeira Pública Oficial não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário ou comerciante, sendo apenas mandatário, ficando eximido de eventuais responsabilidades por restrições, defeitos ou vícios ocultos que possam existir nos termos do art. 663 do Código Civil, bem como quaisquer responsabilidades em caso de evicção (art. 448 do Código Civil), relativamente ao(s) bem(s) alienados;

- 9.2. A PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA se reserva o direito de revogar, alterar ao todo ou em parte, a licitação em defesa do interesse público ou anulá-la, se nela houver irregularidade em qualquer fase, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para o recebimento de propostas;
- 9.3. A PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o Arrematante a transacionar os bens adquiridos no presente leilão.
- 9.4. A PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA não se responsabiliza por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema de acesso à internet.
- 9.5. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei n. 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão.
 - 9.5.1. Decairá do direito de impugnar este edital de licitação perante a administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a realização do leilão.
- 9.6. Dos atos do Leilão, caberão recursos à PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis do encerramento da sessão. Os recursos deverão ser formalizados junto ao Protocolo Geral da Prefeitura;
 - 9.6.1. Não serão reconhecidos os recursos interpostos fora do prazo legal.
 - 9.6.2. Se o recurso interposto pela parte vencida em determinado lote for provido e o arrematante já tiver efetuado o pagamento do valor integral do referido lote e o importe relativo à comissão da leiloeira oficial, os valores pagos lhe serão restituídos.
- 9.7. Na contagem dos prazos referidos neste Edital excluir-se-á o dia de início e o dia de vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste item em dia de expediente normal na PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA.
- 9.8. No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização da licitação na data deste Edital fica remarcado para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local;
- 9.9. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela autoridade competente designado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA;
- 9.10. As informações inerentes a este leilão poderão ser obtidas, pelos interessados, na PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, localizada na Rua Luiz da Costa Gomes, 711, Vila Cidade Nova – Aquidauana/MS ou pelo telefone (67) 3240-1400 em dias úteis no horário de 08h00min às 13h00min (horário MS), pela Casa de Leilões pelo telefone (67) 3363-7000 em dias úteis no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min (horário MS) ou pelo site: www.casadeleiloes.com.br.
- 9.11. Integra o presente Edital, independentemente de qualquer transcrição, o anexo;
- 9.12. ANEXO I: Descrição dos Bens e Valor de Avaliação;
- 9.13. Fica eleito o foro da cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir qualquer controvérsia resultante desta licitação, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aquidauana/MS, 14 de março de 2019.

Ranulfo de Menezes
Suplente CPL



Diário Oficial Eletrônico

Ano VI - Edição Nº 1161 | Aquidauana - MS | sexta-feira, 22 de março de 2019 - 12 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
LICITAÇÕES	1
EXTRATOS	5
CONVÊNIOS	5
OUTROS	7

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2019 - CONVITE nº 03/2019.

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DOSUL, torna público que no recinto da Comissão Permanente de Licitações (CPL), localizado na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Vila Cidade Nova, neste Município, será realizada, no dia **01 de abril de 2019, às 14:00min**, a licitação, na modalidade Convite, do tipo **“menor preço global”**, visando a Contratação de Empresa de Engenharia para serviços de Revitalização da Praça Nossa Senhora Imaculada Conceição - Igreja Matriz - Município de Aquidauana-MS, conforme Projeto (Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Projeto Básico, etc) e demais anexos ao edital, incluindo todos os insumos e despesas necessárias para a execução do objeto. Os fornecedores cadastrados que não foram convidados poderão solicitar o edital e anexos, até 24 horas antes do certame, por meio do e-mail licitacao.contratos@gmail.com ou diretamente (munidos de pen-drive) no Núcleo de Licitações e Contratos, situado no Paço Municipal de Aquidauana/MS, nos dias úteis das 07:00 às 11:00 horas, dúvidas quanto ao projeto poderão ser sanadas diretamente na Secretaria de Planejamento e Urbanismo pelo Telefone (67) 3240-1438 (Sra. Camila ou Sr. Ronaldo).

Aquidauana-MS, 21 de março de 2019

**Rogério Dumont Silva Ferreira
CPL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 07/2019
LEILÃO (ELETRÔNICO) N.º 01/2019
ADENDO n.º 01 AO EDITAL**

O município de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio de integrantes da “Comissão Permanente de Licitações – CPL” instituída pelo Decreto nº 008/2019 em conjunto e a pedido da “Comissão de Levantamento e Avaliação de Bens Móveis e Inservíveis - CLA” instituída pelo Decreto nº 019/2019, elaboram e torna público o presente adendo ao Edital (e anexos) do Leilão Eletrônico n.º 01/2019. Este adendo se fez necessário a fim de sanar inconsistências no edital e adequar a planilha dos lotes com o intuito de acrescentar um lote (VW/SAVEIRO CL 1.6 MI 98/99, placa HQH 7096) e retirar dois lotes que foram indevidamente inseridos no leilão (VW KOMBI, placa HQH 6033 e GM/S10 ENGEVEL AMB, placa HSH 5351), alterando o edital e seu anexo da seguinte forma:

Na sub-cláusula 2.1 do edital onde se lê: “Data: 23 de abril de 2019 as 15:00 horas”, **leia-se:** “De 03/04/2019 com encerramento no dia

23/04/2019 as 15 horas (hora MS).” **Onde se lê:** “até a arrematação de cada lote, conforme item 6 deste Edital.” **Leia-se:** “até a arrematação de cada lote, conforme cláusula 5 (e suas sub-cláusulas) deste Edital.”

Na sub-cláusula 3.1 do edital onde se lê: “Os bens no ANEXO I poderão ser vistoriados nos dias 03/04 à 22/04/2019 das 08h00min às 12h00min”, **leia-se:** “Os bens no ANEXO I poderão ser vistoriados nos dias 03/04/2019 à 22/04/2019 (em dias úteis) das 08h00min às 11h00min (hora MS).”

Na sub-cláusula 3.1.1 do edital em sua alínea “a)”, onde se lê: “Lotes 01 ao 03, 05 ao 27 e 38” **leia-se:** “Lotes 01 ao 03, 05 ao 31 e 37”; em sua alínea “b)”, **onde se lê:** “Lotes 04, 36, 37 e 39” **leia-se:** “Lotes 04, 35, 36 e 38”; em sua alínea “c)”, **onde se lê:** “Lotes 28 ao 32” **leia-se:** “Lotes 27 ao 31”; em sua alínea “d)”, **onde se lê:** “Lotes 33 e 34” **leia-se:** “Lotes 32 e 33”; e em sua alínea “e)”, **onde se lê:** “Lote 35” **leia-se:** “Lote 34”.

Na sub-cláusula 5.1 do edital onde se lê: “Na forma eletrônica poderão ser oferecidos lances a partir do dia 11 de fevereiro de 2019.” **Leia-se:** Na forma eletrônica poderão ser oferecidos lances a partir do dia 03 de abril de 2019 às 08h30min (hora MS) até o dia 23 de abril de 2019 as 15 horas com encerramento dos lotes conforme subitem 5.1.1 do edital.”

Na sub-cláusula 7.1 do edital onde se lê: “definido no item 7 e subitens” **leia-se:** “definido no item 6 e subitens”.

Na sub-cláusula 8.2.2 do edital, onde se lê: “contidos no Item 9.2.1” **leia-se:** “contidos no Item 8.2.1”.

Quanto ao ANEXO I do Edital, para sanar a questão dos lotes (acrescido e retirados) será alterada a planilha ANEXO I ao edital a qual passará a constar com a numeração e descrição da planilha “ANEXO ÚNICO” do presente ADENDO que estará disponível no site oficial do município na “aba” do processo (<http://www.aquidauana.ms.gov.br/?p=licitacoes>).

Considerando que os lances ficarão abertos por mais de 15 dias após o início dos lances entendemos não haver necessidade de se alterar as datas do certame, ficando as demais disposições do Edital inalteradas. Publique-se.

Aquidauana/MS, 21 de março de 2019

Rogério Dumont Silva Ferreira
Suplente da CPL

Flávio Gomes Silva
Membro da CPL

Murilo Faustino Rodrigues
Presidente da CPL

Anderson Ribeiro dos Santos
Titular da CLA

Wilson Dalben
Presidente da CLA

Luiz Henrique da Silva
Titular da CLA

Prefeito - **Odilon Ferraz Alvez Ribeiro**
Vice-Prefeita - **Selma Aparecida de A. Suleiman**
Procurador Geral - **Heber Seba Queiros**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretário Municipal de Administração - **Euclides Nogueira Junior**
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos - **Archibald Joseph L.S.Macintyre**
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente - **Roberto Valadares Santos**
Secretário Municipal de Assistência Social - **Marcos Ferreira C. De Castro**
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento - **Ana Lúcia Guimarães Alves Corrêa**
Secretário Municipal de Educação - **Ivone Nemer De Arruda**
Secretário Municipal de Finanças - **Janete Belmonte Dos Reis Portocarrero**
Secretário Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo - **Ronaldo Ângelo De Almeida**
Diretor da Agência de Comunicação - **Alex Ercílio Cabreira De Melo**
Diretor da Fundação de Cultura - **Humberto Antonio Fleitas Torres**
Diretor da Fundação do Desporto - **Plínio Valejo De Goes**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**



**Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS**

Telefone: (67) 3240-1407

E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br

www.aquidauana.ms.gov.br

Assinado de forma digital por ULYSSES ALVES
CABRAL CAVALCANTE DE SOUZA:04478638195
Dados: 2019.03.22 09:53:09 -04'00'



PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 07/2019
LEILÃO (ELETRÔNICO) N.º 01/2019
ANEXO ÚNICO ao ADENDO n.º 01 AO EDITAL (Folha 01 de 02)

LOTE	MARCA/ MODELO	ANO/MOD	COR	COMBUST IVEL	PLACA	RENAV AM	CHASSI	MOTOR	DÉBITOS (R\$)	AVALIAÇÃO (R\$)
01	GM/S10 ENGEVE L AMB	2011/2011	BRANCA	ALCO/GAS OL	HSH-5352	336065183	9BG124GP0BC469086	NAL013052	118,29	3.000,00
02	NISSAN/ FRONTIE R XE 25 X4	2011/2012	BRANCA	DIESEL	HSH-5349	333052994	94DVCUD40CJ836144	YD25311042T	118,29	3.000,00
03	FIAT/UN O MILLE WAY ECON	2012/2013	BRANCA	ALCO/GAS OL	HTO-2715	465047769	9BD15844AD6704481	146E10110837052	113,39	200,00
04	CAMINH ãO BASCUL ANTE FORD/C ARGO 1317 E	2010/2011	BRANCA	DIESEL	HSH-5347	328310573	9BFXCE2U5BBB68705	36228560	16,71	1.000,00
05	FIAT/FIO RINO TRANSF ORM A	2010/2010	BRANCA	ALCO/GAS OL	HSH-0920	196917581	9BD255049A8878585	178E9011*9347214*	118,29	1.500,00
06	FIAT/FIO RINO TRANSF ORM A	2012/2013	BRANCA	ALCO/GAS OL	HTO-2803	496008650	9BD255049D8951835	178E90111069583	118,29	1.500,00
07	VW/KOM BI	1996/1996	BRANCA	GASOLINA	HQH-4816	663038421	9BWZZZ231TP007825	-	113,39	300,00
08	FIAT/DO BLO ELX 1.8 FLEX	2008/2008	BRANCA	ALCO/GAS OL	HSH-0643	956477925	9BD11930581050691	J4*0370185*	45,55	2.000,00
09	VW/KOM BI LOTACA O	2006/2007	BRANCA	ALCO/GAS OL	HSH-0638	906753171	9BWGF07X57P007470	BTJ019458	579,44	800,00
10	FIAT/DO BLO ELX 1.8 FLEX	2006/2007	BRANCA	ALCO/GAS OL	HSH-0634	902950223	9BD11930571041013	J4*0258431*	45,55	2.500,00
11	FIAT/DO BLO ELX 1.8 FLEX	2007/2007	BRANCA	ALCO/GAS OL	HSH-0639	913853500	9BD11930571043383	J4*0281423*	45,55	2.700,00
12	FIAT/FIO RINO FLEX	2012/2013	BRANCA	ALCO/GAS OL	HTO-2706	465049729	9BD255049D8943827	178E90110845202	47,48	1.500,00
13	ÔNIBUS IMP/M.B ENZ OF 1318	1994/1995	BRANCA	DIESEL	GQI-7167	627179436	8AB384089RA105499	37295910150762	103,39	1.000,00
14	FIAT/UN O MILLE FIRE	2001/2002	BRANCA	GASOLINA	HQH-6035	767242793	9BD15822524314896	5254305	113,39	50,00
15	I/PEUGE OT PART F 625K 16	2005/2006	BRANCA	GASOLINA	HSH-0436	877992819	8AE5BN6A96G505298	10DBTK0003135	118,29	2.000,00
16	GM/CHE VROLET D20 CUSTOM S	1988/1989	BEGE	DIESEL	HQV-1700	131758152	9BG244NNKJC009564	LD8740B310560S	118,29	1.500,00
17	FIAT/UN O MILLE FIRE FLEX	2006/2007	BRANCA	ALCO/GAS OL	HSH-0633	902956388	9BD15822774914556	146E1011*7314487*	16,15	2.500,00





18	I/FORD RANGER XL 13D	2001/2001	BRANCA	DIESEL	HQH-8009	765117339	8AFER13D81J206560	B32568244	118,29	3.500,00
19	FIAT/FIORINO TRANSFORMA	2012/2013	BRANCA	ALCO/GASOL	HTO-2713	465050840	9BD255049D8943314	178E90110837148	47,48	1.500,00
20	FIAT/STRADA TRANSFORMA	2008/2008	BRANCA	ALCO/GASOL	HSH-0646	973876433	9BD27803A87080549	178F3011*8273940*	288,53	2.000,00
21	PEUGEOT/BOXER M330M HDI	2007/2008	BRANCA	DIESEL	HSH-0641	921003765	936ZBPMMB82015930	1022091017620	260,21	2.800,00
22	VW/SAVEIRO CL 1.6 MI	1998/1999	BRANCA	GASOLINA	HQH-7086	705083969	9BWZZZ376WP014054	-	64,19	2.000,00
23	VW/SAVEIRO CL 1.6 MI	1998/1999	BRANCA	GASOLINA	HQH-7089	718660056	9BWZZZ376WP014729	-	64,19	2.500,00
24	FIAT/STRADA TRANSFORMA	2012/2013	BRANCA	ALCO/GASOL	HTO-2685	496002767	9BD27802RD7595933	310A50112335998	47,48	2.800,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 07/2019
LEILÃO (ELETRÔNICO) N.º 01/2019
ANEXO ÚNICO ao ADENDO n.º 01 AO EDITAL (Folha 02 de 02)

25	RENAULT/LOGAN EXP 1016V	2013/2013	BRANCA	ALCO/GASOL	HTO-2811	543543145	93YLSR7RHDJ724705	D4DH760Q283576	45,55	2.200,00
26	RENAULT/LOGAN EXP 1016V	2012/2013	BRANCA	ALCO/GASOL	HTO-2684	478682417	93YLSR7RHDJ400368	D4DH760Q237792	283,63	2.500,00
27	YAMAHA A/YBR 125K	2007/2008	BRANCA	GASOLINA	HSH-3430	953992926	9C6KE092080177544	E382E-175938	369,60	600,00
28	YAMAHA A/YBR 125K	2007/2008	BRANCA	GASOLINA	HSH3424	953984338	9C6KE092080177542	E382E-175935	369,60	600,00
29	YAMAHA A/YBR 125K	2007/2008	BRANCA	GASOLINA	HSH-3454	953991989	9C6KE092080177528	E382E-175713	369,60	600,00
30	YAMAHA A/YBR 125K	2007/2008	BRANCA	GASOLINA	HSH-3427	953984931	9C6KE092080177547	E382E-175941	369,60	500,00
31	HONDA/CG 125 CARGO	1998/1998	BRANCA	GASOLINA	HRW-8571	718678567	9C2JA010WWR005836	-	369,60	400,00
32	MOTONIVELADORA CATERPILLAR	120B	AMARELA	-	NUMERO *32C01586*	SERIE *60Z02888*	-	-	-	1.600,00
33	MOTONIVELADORA CATERPILLAR	120B	AMARELA	-	NUMERO *32C01867*	SERIE *60Z03484*	-	3306	-	6.000,00
34	TRATOR NEW HOLLAND	TL85E	AZUL	-	-	-	-	-	-	2.000,00
35	TRATOR MASSEY-FERGUSON	-	-	-	-	-	-	-	-	200,00





	DESMONTADO									
36	SUCATA DE ROÇADEIRA	-	-	-	-	-	-	-	-	80,00
37	SUCATA FERROSO	-	-	-	-	-	-	-	-	400,00
38	CADEIRAS DIVERSAS	-	-	-	-	-	-	-	-	30,00

Anderson Ribeiro dos Santos
Titular da CLA

Wilson Dalben
Presidente da CLA

Luiz Henrique da Silva
Titular da CLA

Rogério Dumont Silva Ferreira
Suplente da CPL

Flávio Gomes Silva
Membro da CPL

Murilo Faustino Rodrigues
Presidente da CPL



EXTRATOS**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2018****Processo Administrativo Nº 99/2017****Pregão Presencial nº 84/2017****PARTES:****Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS****Contratada: THIAGO AFONSO SUMAIA - ME****CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor previsto na Cláusula Quarta item 4.2 do Contrato Administrativo nº 92/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO ACRÉSCIMO DE VALOR

2.1 Fica o valor reservado para a consecução do presente Termo Aditivo equivalente a R\$ 41.175,00 (quarenta e um mil, cento e setenta e cinco reais), perfazendo um percentual de 25% do valor inicial contratado, totalizando o valor global inicial em R\$ 208.035,00 (duzentos e oito mil, trinta e cinco reais) do Contrato Administrativo nº 092/2018.

AMPARO LEGA: Lei 8.666/93 em seu art. 65, II, "d", § 1º e ainda a Cláusula Quarta, item 4.2 do referido Contrato Administrativo.

ASSINANTES**Contratante:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal.**Contratada:** Thiago Afonso Sumaia – ME - Thiago Afonso Sumaia Aquidauana - MS, 01 de março de 2019.**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 418/2019****ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2018****PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018****PARTES:****Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS****Contratada: FORTHE LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA****OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS LOCALIZADAS NO PAÇO MUNICIPAL, FUNDAÇÕES E AS AUTARQUIAS. AF:444/2019****VALOR: R\$ 122,40 (CENTO E VINTE DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)****DOTAÇÃO:****15.01.04.122.0201.2.008.3.3.90.30.07.00.00.00.01.0000(0000)****DATA DO EMPENHO: 18/03/2019****ASSINANTES****Contratante:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro**Contratada: FORTHE LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA****Odilon Ferraz Alves Ribeiro****Prefeito Municipal****CONVÊNIOS****Concedente: Município de Aquidauana****Proponente: Associação Bom Samaritano****Área de atendimento: Proteção Social Básica – Tratamento para prevenção do alcoolismo e da dependência química.****Título do Projeto: Restaurando Vidas.****Período de Execução: Ano 2019.****Fonte de Recursos: Orçamento Municipal****Órgão Interviente: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento****PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 031/2019****JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

O Município de Aquidauana através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento pretende firmar Termo de Fomento com a Associação Bom Samaritano tem por finalidade a formulação e execução de projetos sociais com entes públicos e privados, em atividades que tem por escopo a assistência e promoção social de pessoas do sexo masculino e feminino, na faixa etária de 14 a 60 anos, dependentes de substâncias (drogas e álcool).

Para esta parceria a Associação Bom Samaritano apresentou Plano de Trabalho detalhando o Projeto proteção social básica no atendimento assistencial e promoção social, ações terapêuticas, proteção e prevenção. Plano de Aplicação detalhando as quantidades de atendimentos por especialidade, previstos anualmente, o custo unitário, custo total das metas e etapas para o exercício de 2019 totalizando o valor de **R\$ 60.000,00(sessenta mil reais)** para custear 39 internos em sua recuperação, reabilitação, reinserção e fortalecimento dos vínculos familiares no atendimento de pessoas do sexo masculino e feminino, na faixa etária de 14 a 60 anos no tratamento para dependentes do alcoolismo e dependência química.

O Termo de Fomento a ser firmado com a Associação Bom Samaritano, por meio do qual será formalizada a parceria estabelecida pela Administração Pública para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela Administração Pública que envolvam a transferência de recursos financeira.

Os princípios norteadores para o firmamento do Termo de Fomento devem ser rigorosamente obedecidos, sendo eles: legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e eficácia, todos inerentes a Administração Pública.

O chamamento Público é o procedimento destinado a selecionar as organizações de sociedade civil para firmarem parcerias com a Administração Pública visando a consecução de finalidades de interesse público por meio de Termo de Fomento.

No presente caso, verifica-se que a Administração Pública pode dispensar o procedimento do Chamamento Público com a Associação Bom Samaritano, pois trata-se caso de atividades e vinculadas a assistência e promoção social de pessoas do sexo masculino e feminino, na faixa etária de 14 a 60 anos, dependentes de substâncias (drogas e álcool), executadas pela Associação.

Verifica-se, também que incide a hipótese de inviabilidade de competição em razão da natureza singular do objeto de parceria.

Tal justificativa, ora em comento, baseia-se no fato da Assistência Social tratar-se de questão de importância fundamental para uma nação, de maneira que na Constituição Federal encontra-se, de maneira sucinta e genérica, porém, não há como negar sua importância para a sociedade, sendo uma das ideias fundamentais que o Estado brasileiro traçou como prioritárias e basilares para o País.

O Estado tem a obrigação através de um conjunto integrado de ações, garantir o atendimento às necessidades básicas promovendo e incentivando a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

No entanto, é notório que nas últimas décadas, o Estado brasileiro vem sofrendo uma série de transformações financeiras, jurídicas e administrativas, mostrando-se um desafio importante para o aprofundamento democrático que mobiliza gestores de políticas públicas, intelectualidade e diversos setores da sociedade civil é a transformação da democracia formal em uma democracia participativa e substantiva.

Nesse contexto se consolida a ideia catalisadora dessa mudança: participação social é método de governar. O caminho para a redução das desigualdades socioeconômicas e para a consolidação de direitos se dá por meio da interação democrática e colaborativa entre Estado e sociedade.

As organizações da sociedade civil e demais movimentos sociais acumularam, durante anos, um grande capital de experiências e conhecimentos sobre formas inovadoras de enfrentamento das questões sociais e de garantia de direitos e, a partir dessa colaboração, é possível qualificar políticas públicas e promover sua aderência às demandas sociais.

A presença da sociedade civil no ciclo de gestão das políticas públicas coloca em relevo a participação como instrumento necessário de gestão pública que, ao apontar direções e criar consensos e prioridades para ação estatal, contribui para o salto pretendido entre a igualdade formal, jurídico-legal (todos iguais perante a lei), e a igualdade material, econômica.





Dessa forma, os arranjos institucionais devem propiciar uma atuação colaborativa entre Administração Pública e sociedade civil, ampliando o alcance, a diversidade e a capilaridade das políticas públicas, diante da enorme complexidade dos problemas sociais, especialmente no que diz respeito às populações vulneráveis.

Sob essa ótica, a abertura de espaços dentro da Administração Pública para a participação da sociedade civil é fundamental para a formulação, monitoramento, execução e fiscalização das políticas públicas.

Assim, o Termo de Fomento em tela visa conceder a devida atenção do Estado para com a Sociedade civil que promove, incentiva e fomenta a assistência no Estado e promover uma melhor qualidade de vida a essas famílias e a comunidade.

Portanto, neste caso, verifica-se o enquadramento como DISPENSA, previsto no art. 30 inciso VI e art. 31, da Lei nº 13.019/2014 com alterações dadas pela Lei nº 13.204/2015, pois não há possibilidade de competição, porque só existe um objeto e uma organização da sociedade civil instalada em nosso Município, que atende expressamente as necessidades da Administração, tornando o Chamamento Público inviável. Para efetivação da celebração do Termo de Acordo de Cooperação a Associação Bom Samaritano de Aquidauana apresentou a documentação de que exige os art. 34 da referida legislação da Lei nº 13.019/2014 outros documentos necessários para legitimar a parceria.

Em atendimento às disposições do Art. 32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência Lei 13.146/2015, Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva de Educação Inclusiva MEC/2008, considerando que as referidas legislações, em conformidade com a Constituição Federal de 1988, definem que esses serviços são de ação continuada, direito do cidadão e obrigação de oferta pelo Poder Público, a Secretaria Municipal de Educação, dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificaram a dispensa de chamamento público, para o serviço de atendimento à pessoas com deficiência física e mental de leve a severa e deficiências múltiplas em vários projetos.

Diante do Exposto, plenamente justificado o motivo pelo qual está-se inexistindo/dispensando o Chamamento Público e firmando o Termo de Acordo de Cooperação com a Associação Bom Samaritano devendo ser observado o princípio da publicidade, no sítio oficial do município de Aquidauana na internet, e também no meio oficial de publicidade da Administração Pública, fica aberto o prazo de 05(cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Aquidauana MS.

Aquidauana MS, 19 de março de 2019.

Ana Lucia Guimarães Alves Correa
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 031/2019

Concedente: Município de Aquidauana

Proponente: Associação Bom Samaritano

Área de atendimento: Proteção Social Básica – Tratamento para prevenção do alcoolismo e da dependência química.

Título do Projeto: Restaurando Vidas.

Período de Execução: Ano 2019.

Fonte de Recursos: Orçamento Municipal

Órgão Interviente: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Aquidauana através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento pretende firmar Termo de Fomento com a Associação Bom Samaritano tem por finalidade a formulação e execução de projetos sociais com entes públicos e privados, em atividades que tem por escopo a assistência e promoção social de pessoas do sexo masculino e feminino, na faixa etária de 14 a 60 anos, dependentes de substâncias (drogas e álcool).

Para esta parceria a Associação Bom Samaritano apresentou Plano de Trabalho detalhando o Projeto proteção social básica no atendimento assistencial e promoção social, ações terapêuticas, proteção e prevenção. Plano de Aplicação detalhando as quantidades de atendimentos por especialidade, previstos anualmente, o custo unitário, custo total das metas e etapas para o exercício de 2019 totalizando o valor de **R\$ 60.000,00(sessenta mil reais)** para custear 39 internos em sua recuperação, reabilitação, reinserção e fortalecimento dos vínculos familiares no atendimento de pessoas do sexo masculino na faixa etária de 14 a 60 anos no tratamento para dependentes do alcoolismo e dependência química.

O Termo de Fomento a ser firmado com a Associação Bom Samaritano, por meio do qual será formalizada a parceria estabelecida pela Administração Pública para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela Administração Pública que envolvam a transferência de recursos financeira.

Os princípios norteadores para o firmamento do Termo de Fomento devem ser rigorosamente obedecidos, sendo eles: legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e eficácia, todos inerentes a Administração Pública.

O chamamento Público é o procedimento destinado a selecionar as organizações de sociedade civil para firmarem parcerias com a Administração Pública visando a consecução de finalidades de interesse público por meio de Termo de Fomento.

No presente caso, verifica-se que a Administração Pública pode dispensar o procedimento do Chamamento Público com a Associação Bom Samaritano, pois trata-se caso de atividades e vinculadas a assistência e promoção social de pessoas do sexo masculino e feminino, na faixa etária de 14 a 60 anos, dependentes de substâncias (drogas e álcool), executadas pela Associação.

Verifica-se, também que incide a hipótese de inviabilidade de competição em razão da natureza singular do objeto de parceria.

Portanto, neste caso, verifica-se o enquadramento como DISPENSA, previsto no art. 30 inciso VI e art. 31, da Lei nº 13.019/2014 com alterações dadas pela Lei nº 13.204/2015, pois não há possibilidade de competição, porque só existe um objeto e uma organização da sociedade civil instalada em nosso Município, que atende expressamente as necessidades da Administração, tornando o Chamamento Público inviável. Para efetivação da celebração do Termo de Acordo de Cooperação a Associação Bom Samaritano de Aquidauana apresentou a documentação de que exige os art. 34 da referida legislação da Lei nº 13.019/2014 outros documentos necessários para legitimar a parceria.

Em atendimento às disposições do Art. 32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência Lei 13.146/2015, Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva de Educação Inclusiva MEC/2008, considerando que as referidas legislações, em conformidade com a Constituição Federal de 1988, definem que esses serviços são de ação continuada, direito do cidadão e obrigação de oferta pelo Poder Público, a Secretaria Municipal de Educação, dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificaram a dispensa de chamamento público, para o serviço de atendimento à pessoas com deficiência física e mental de leve a severa e deficiências múltiplas em vários projetos.

Diante do Exposto, plenamente justificado o motivo pelo qual está-se inexistindo/dispensando o Chamamento Público e firmando o Termo de Acordo de Cooperação com a Associação Bom Samaritano devendo ser observado o princípio da publicidade, no sítio oficial do município de Aquidauana na internet, e também no meio oficial de publicidade da Administração Pública, fica aberto o prazo de 05(cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Aquidauana MS.

Aquidauana MS, 19 de MARÇO de 2019.

Ana Lucia Guimarães Alves Correa
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal





OUTROS

BALANCETE 2018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AQUIDAUANA
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Fundacional - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AQUIDAUANA

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1/2

<u>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES	28.984.400,00	28.984.400,00	32.479.686,94	3.495.286,94
RECEITA PATRIMONIAL	65.000,00	65.000,00	39.321,49	-25.678,51
Valores Mobiliários	65.000,00	65.000,00	39.321,49	-25.678,51
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.919.400,00	28.919.400,00	32.003.037,67	3.083.637,67
Transferências da União e de suas Entidades	20.969.400,00	20.969.400,00	28.028.329,55	7.058.929,55
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.950.000,00	7.950.000,00	3.734.708,12	-4.215.291,88
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	240.000,00	240.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	437.327,78	437.327,78
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	437.327,78	437.327,78
RECEITAS DE CAPITAL	890.000,00	890.000,00	1.085.204,33	195.204,33
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	890.000,00	890.000,00	1.085.204,33	195.204,33
Transferências da União e de suas Entidades	445.000,00	445.000,00	290.300,33	-154.699,67
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	445.000,00	445.000,00	794.904,00	349.904,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	29.874.400,00	29.874.400,00	33.564.891,27	3.690.491,27
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	29.874.400,00	29.874.400,00	33.564.891,27	3.690.491,27
DEFICIT (IV)	11.175.600,00	18.135.829,00	14.371.335,65	-
TOTAL (V) = (III + IV)	41.050.000,00	48.010.229,00	47.936.226,92	-74.002,08
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

<u>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	39.722.000,00	47.268.704,47	47.194.841,89	46.348.678,65	44.929.410,42	73.862,58
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.426.300,00	16.707.680,79	16.636.930,03	16.636.930,03	16.605.167,06	70.750,76
OUTRAS DESPESAS CORRENTE	24.295.700,00	30.561.023,68	30.557.911,86	29.711.748,62	28.324.243,36	3.111,82
DESPESAS DE CAPITAL	1.328.000,00	741.524,53	741.385,03	692.860,30	468.332,30	139,50
INVESTIMENTOS	1.328.000,00	741.524,53	741.385,03	692.860,30	468.332,30	139,50
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	41.050.000,00	48.010.229,00	47.936.226,92	47.041.538,95	45.397.742,72	74.002,08
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AQUIDAUANA

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Fundacional - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AQUIDAUANA

Betha Sistemas

Exercício de 2018

Período: Janeiro à Dezembro

Página: 2/2

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	41.050.000,00	48.010.229,00	47.936.226,92	47.041.538,95	45.397.742,72	74.002,08
SUPERÁVIT (IX)	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	41.050.000,00	48.010.229,00	47.936.226,92	47.041.538,95	45.397.742,72	74.002,08

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	204.302,47	1.590.737,69	474.767,78	464.331,73	801.264,83	529.443,60
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	80.173,47	4.970,66	0,00	0,00	85.144,13	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTE	124.129,00	1.585.767,03	474.767,78	464.331,73	716.120,70	529.443,60
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	365.310,00	348.060,00	348.060,00	17.250,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	365.310,00	348.060,00	348.060,00	17.250,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	204.302,47	1.956.047,69	822.827,78	812.391,73	818.514,83	529.443,60

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	100.769,16	550.366,60	330.425,93	31.601,55	289.108,28
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	7.166,37	0,00	6.261,96	904,41
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.769,16	543.200,23	330.425,93	25.339,59	288.203,87
DESPESAS DE CAPITAL	29.004,67	16.900,00	16.900,00	0,00	29.004,67
INVESTIMENTOS	29.004,67	16.900,00	16.900,00	0,00	29.004,67
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	129.773,83	567.266,60	347.325,93	31.601,55	318.112,95

AQUIDAUANA, 21/03/2019

Eduardo Moraes dos Santos
Gerente de Saúde e Saneamento Interino.

Alair Souza da Penha
Contador CRC/MS 011952/O-7

Odilon Ferraz alves Ribeiro
Prefeito Municipal





MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AQUIDAUANA
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13
Fundacional - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AQUIDAUANA

EXERCÍCIO 2018
PERÍODO (MÊS): Janeiro a Dezembro
DATA DE EMISSÃO: 21/03/2019
PÁGINA: 1

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	33.564.891,27	29.980.740,26	Despesa Orçamentária (VII)	47.936.226,92	44.780.041,14
Ordinária	3.003.872,40	4.680.594,83	Ordinária	19.537.987,60	21.249.487,09
Vinculada	30.561.018,87	25.299.745,43	Vinculada	28.398.239,32	23.530.554,05
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO	28.504.978,82	25.240.006,43	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO	28.388.428,32	23.424.062,88
Transferências de Convênios - Estado/Saúde	1.525.739,72	59.739,00	Transferências de Convênios - Estado/Saúde	9.811,00	95.866,50
Transferências de Convênios - Outros	240.000,00	0,00	Transferências de Convênios - União/Saúde	0,00	10.624,67
Transferências de Convênios - União/Saúde	290.300,33	0,00			
Transferências Financeiras Recebidas (II)	12.414.601,43	13.624.352,92	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	12.414.601,43	13.624.352,92	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
Interferências Financeiras (III)	31.893,62	13.987,50	Interferências Financeiras (IX)	6.129,43	233.281,98
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA RECEBIDA SUS/ESTADO	31.893,62	13.987,50	DESINCORPORAÇÃO DE CRÉDITOS A RECEBER	0,00	233.281,98
			TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA RECEBIDA SUS/ESTADO	6.129,43	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	5.878.702,55	6.346.321,61	Pagamentos Extraorçamentários (X)	4.170.869,64	4.167.397,87
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	235.552,85	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	277.961,79
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	49,21	ORIGINAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	21.240,83	39.367,39
ORIGINAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	12.119,48	62.096,03	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.989.911,15	3.584.142,56
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	3.328.098,87	3.525.309,23	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	812.391,73	105.124,18
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	894.687,97	1.956.047,69	RP PROCESSADOS PAGOS	347.325,93	160.801,95
Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.643.796,23	567.266,60			
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (V)	5.552.276,90	4.767.595,60	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (XI)	5.329.139,78	5.552.276,90
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	108.000,00	108.000,00	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	108.000,00	108.000,00
BANCO C/ MOVIMENTO	5.444.276,90	4.659.595,60	BANCO C/ MOVIMENTO	5.221.139,78	5.444.276,90
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	57.442.365,77	54.732.997,89	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	57.442.365,77	54.732.997,89

AQUIDAUANA, 21/03/2019

Eduardo Moraes dos Santos
Gerente de Saúde e Saneamento Interino.

Alair Souza da Penha
Contador CRC/MS 011952/O-7

Odilon Ferraz alves Ribeiro
Prefeito Municipal



MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AQUIDAUANA
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Fundacional - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AQUIDAUANA

Betha Sistemas
Exercício 2018
Período: Janeiro a Dezembro
Página: 1

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	5.329.139,78	5.552.276,90	PASSIVO CIRCULANTE	3.689.107,52	2.084.736,35
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	5.329.139,78	5.552.276,90	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A	26.075,30	20.375,02
			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.946.269,93	676.665,41
			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	9.121,35
			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.716.762,29	1.378.574,57
			TOTAL DO PASSIVO	3.689.107,52	2.084.736,35
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOS ACUMULADOS	1.640.032,26	3.467.540,55
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	-1.827.508,29	-13.567.669,93
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.467.540,55	17.035.210,48
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.640.032,26	3.467.540,55
TOTAL	5.329.139,78	5.552.276,90	TOTAL	5.329.139,78	5.552.276,90
ATIVO FINANCEIRO	5.329.139,78	5.552.276,90	PASSIVO FINANCEIRO	5.102.803,04	4.245.086,51
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				226.336,74	1.307.190,39

COMPENSAÇÕES

Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	4.479.584,88	4.438.464,88	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	18.191.466,08	18.180.889,18
TOTAL	4.479.584,88	4.438.464,88	TOTAL	18.191.466,08	18.180.889,18

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
------------------------	-----------------	--------------------

Para exibir estas informações é necessário corrigir as inconsistências apontadas nas pré-validações de encerramento mensal/anual: "Consistências sistêmicas" e/ou "Consistências contábeis" na(s) entidade(s): 3.

AQUIDAUANA, 21/03/2019

Eduardo Moraes dos Santos
Gerente de Saúde e Saneamento Interino.

Alair Souza da Penha
Contador CRC/MS 011952/O-7

Odilon Ferraz alves Ribeiro
Prefeito Municipal





MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AQUIDAUANA
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15

Exercício de 2018
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Página: 1/1

Fundacional - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AQUIDAUANA

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	46.036.858,44	44.763.301,89
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	238.032,83
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	238.032,83
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	39.321,49	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	39.321,49	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	45.528.607,62	43.355.632,82
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	12.414.601,43	13.798.418,20
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	33.114.006,19	29.557.214,62
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	31.601,55	1.144.221,21
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	31.601,55	1.144.221,21
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	437.327,78	25.415,03
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	437.327,78	25.415,03
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	47.864.366,73	58.330.971,82
PESSOAL E ENCARGOS	16.778.379,48	16.543.484,42
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	15.630.408,10	15.548.183,94
ENCARGOS PATRONAIS	1.147.971,38	995.300,48
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	3.248,83
PENSÕES	0,00	3.248,83
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	2.569.414,18	25.282.687,56
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.258.176,55	2.108.526,42
SERVIÇOS	311.237,63	23.174.161,14
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	6.630,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	6.630,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	27.469.022,77	905.662,21
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	30.000,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	27.439.022,77	905.662,21
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	1.040.920,30	15.595.888,80
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	1.040.920,30	15.595.888,80
Resultado Patrimonial do Período	-1.827.508,29	-13.567.669,93

AQUIDAUANA, 21/03/2019

Eduardo Moraes dos Santos
Gerente de Saúde e Saneamento Interino.

Alair Souza da Penha
Contador CRC/MS 011952/O-7

Odilon Ferraz alves Ribeiro
Prefeito Municipal





MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AQUIDAUANA

Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante

Fundacional - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AQUIDAUANA

Betha Sistemas

Exercício 2018

PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro

Página: 1/1

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR	2.857.390,59	2.538.484,20	2.009.834,04	3.386.040,75
Restos a Pagar Não Processados	2.160.350,16	894.687,97	1.630.906,56	1.424.131,57
Restos a Pagar Processados	697.040,43	1.643.796,23	378.927,48	1.961.909,18
DEPÓSITOS	1.378.574,57	3.328.098,87	2.989.911,15	1.716.762,29
AQUIDAUNAPREV	1.096.113,44	984.542,30	988.514,43	1.092.141,31
BANCO BANIF	8.404,02	0,00	0,00	8.404,02
BANCO BOM SUCESSO	12.970,90	1.106,00	1.215,00	12.861,90
BANCO BV FINANCEIRA	4.989,17	588,00	2.164,11	3.413,06
BANCO CACIQUE	2.549,68	0,00	0,00	2.549,68
BANCO DAYCOVAL	1.521,60	0,00	0,00	1.521,60
BANCO DO BRASIL - I.II.III	2.072,61	3.244,02	3.169,64	2.146,99
BANCO GERADOR	16.221,64	1.775,00	1.131,00	16.865,64
BANCO HSBC	31,80	0,00	0,00	31,80
BODO-PREV	0,00	1.627,69	0,00	1.627,69
BRASILCARD	30.701,91	203.947,14	234.649,05	0,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	138.822,12	536.276,33	537.234,52	137.863,93
CONSGNAÇÃO EMPRESTIMO - MS CRED	2.183,41	0,00	0,00	2.183,41
CONSIGNADO BRADESCO	12.967,40	266.942,17	249.712,91	30.196,66
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	23.549,57	0,00	0,00	23.549,57
CONVENIO SIMPRECAM	3.779,21	0,00	0,00	3.779,21
CONVÊNIO CARD	0,00	157.147,33	125.790,15	31.357,18
DESC. AAFSPEB MENSAL	20,00	0,00	0,00	20,00
DESC. CONJ. HABITACIONAL	10.320,00	0,00	0,00	10.320,00
DESCTO. PODER JUDICIARIO.	0,00	3.703,00	4.800,00	-1.097,00
I.N.S.S.	0,00	292.333,35	94.304,56	198.028,79
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	599.026,28	554.343,92	44.682,36
ISS	510,00	140.836,45	61.616,96	79.729,49
OUTROS CONSIGNATARIOS	622,50	0,00	0,00	622,50
PENSOES ALIMENTICIAS	0,00	47.755,15	47.796,21	-41,06
PORTAL SEGUROS	0,10	0,00	0,00	0,10
PREV-CAMPO GRANDE	0,00	2.955,58	0,00	2.955,58
SIMPRECAM	6.039,63	44.066,83	43.522,07	6.584,39
SIMTED	981,64	1.264,39	1.166,32	1.079,71
ZURICH MINAS SEGUROS S/A	3.202,22	38.961,86	38.780,30	3.383,78
TOTAL GERAL	4.235.965,16	5.866.583,07	4.999.745,19	5.102.803,04

AQUIDAUANA, 21/03/2019

Eduardo Moraes dos Santos
Gerente de Saúde e Saneamento Interino.

Alair Souza da Penha
Contador CRC/MS 011952/O-7

Odilon Ferraz alves Ribeiro
Prefeito Municipal





MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AQUIDAUANA

Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa

Fundacional - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AQUIDAUANA

Betha Sistemas

Exercício 2018

Período: Janeiro à Dezembro

Página: 1

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	45.108.632,63	49.297.101,51
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	476.649,27	263.447,86
Remuneração das Disponibilidades	39.321,49	238.032,83
Outras Receitas Derivadas e Originárias	437.327,78	25.415,03
TRANSFERÊNCIAS	32.003.037,67	29.717.292,40
Intergovernamentais	32.003.037,67	29.717.292,40
da União	28.028.329,55	25.240.006,43
dos Estados e Distrito Federal	3.734.708,12	4.477.285,97
do Município	240.000,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	12.628.945,69	19.316.361,25
DESEMBOLSOS	45.583.681,78	48.361.497,40
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	41.284.663,85	38.282.729,29
Saúde	41.284.663,85	38.282.729,29
TRANSFERÊNCIAS	1.111.859,53	956.332,38
Intragovernamentais	1.071.859,53	956.332,38
Outras Transferências Concedidas	40.000,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	3.187.158,40	9.122.435,73
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	-475.049,15	935.604,11

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESEMBOLSOS	833.292,30	150.922,81
Aquisição de Ativos Não Circulante	833.292,30	150.922,81
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-833.292,30	-150.922,81

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	1.325.204,33	0,00
Transferências de Capital Recebidas	1.325.204,33	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	1.325.204,33	0,00

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	16.862,88	784.681,30
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	5.552.276,90	4.767.595,60
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	5.329.139,78	5.552.276,90

AQUIDAUANA, 21/03/2019

Alair Souza da Penha
Contador CRC/MS 011952/O-7

Eduardo Moraes dos Santos
Gerente de Saúde e Saneamento Interino.

Odilon Ferraz alves Ribeiro
Prefeito Municipal

